LEI Nº. 2.547 DE 01 DE JULHO DE 2010

"Altera a redação do art. 4º da Lei 2.493 de 17 de Dezembro de 2009 (Orçamento Programa do Exercício 2010".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a redação do artigo 4º da Lei 2.493 de 17 de dezembro de 2009, que trata do Orçamento Programa do exercício de 2010, passando a ter a seguinte redação:

"Art.4º- Visando o fiel cumprimento das metas estabelecidas na LDO e no PPA, para o município de Miguel Pereira, fica o Poder Executivo de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no decorrer do exercício de 2010, até o limite de 10% (dez por cento) do total fixado para a despesa, para atender a reforços das dotações que se forem insuficientes, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações, especialmente as relativas a encargos com pessoal, utilizando como recursos os definidos nos itens II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

b) Atender a insuficiência nas dotações e programas prioritários, utilizando com recursos às disponibilidades caracterizadas nos itens II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964;

c) Atender a programas financeiros por receitas com destinação específica, utilizando recursos definidos nos itens II e III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

Parágrafo único - Excluem-se desse limite os créditos suplementares:

I- SUPRIMIDO;

II- destinados a suprir insuficiência nas dotações para atender as despesas de pessoal, encargos sociais, inativos e pensionistas;

III- que, por solicitação do Poder Legislativo, alterem as suas respectivas dotações"

Art. 2º- Ficam inalterados os demais artigos, parágrafos e anexos de Lei nº 2.493 de 17 dezembro de 2009.

Art.3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 06 de Julho de 2010

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal